



**SÚMULA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E
DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS,
REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019**

CED

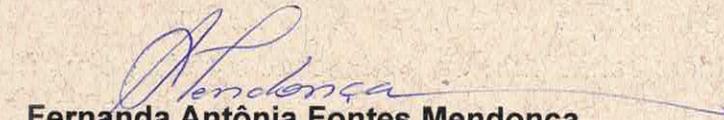
Às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 12 (doze), do mês de fevereiro, do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede do CAU/GO, Edifício Concept Office, iniciou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina com a presença dos Conselheiros Estaduais: **Fernanda Antônia Fontes Mendonça** (Coordenadora da CED), **Frederico André Rabelo** (Vice-presidente do CAU/GO e Coordenador Adjunto da CED) e **Ariel Silveira de Viveiros** (membro suplente do Conselheiro Estadual **Edinardo Rodrigues Lucas**). Presentes os empregados públicos do CAU/GO: **Isabel Barêa Pastore** (Gerente Geral), **Romeu José Jankowski Júnior** (Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões), **Elisa Almeida França** (Assessora de Imprensa), **Neyron da Silva Mendes** (Assessor da Presidência) e **Paulo Victor Seixo Costa** (Assistente Administrativo). O Conselheiro Estadual **Edinardo Rodrigues Lucas** apresentou prévia justificativa de ausência. **I) Verificação de quórum.** A Coordenadora verificou o quórum e declarou aberta a sessão. **II) Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior, 09/11/2018.** Súmula aprovada por unanimidade. **III) Comunicações.** **a)** O Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões **Romeu José Jankowski Júnior** apresentou ofício do CAU/BR informando sobre os seminários regionais da CED nacional em 2019, cujo público-alvo são os empregados e os conselheiros das CED-CAU/UF, dentre outros. Assim, a Coordenadora da CED, **Fernanda Antônia Fontes Mendonça**, se disponibilizou a participar do seminário previsto para os dias 18 e 19 de março em Porto Alegre, RS. A Gerente Geral **Isabel Barêa Pastore** avisou aos membros da CED que podem revezar na participação do evento, que tem, no total, seis encontros agendados. **b)** Em se tratando do plano de ação da CED, a Gerente Geral sugeriu seguir o modelo adotado pelo CAU/RS, no qual o plano é construído com a participação de conselheiros e empregados. Portanto, entre ações e projetos da CED, destacam-se campanhas e ações preventivas sobre preço justo que ficará a cargo de **Edinardo Rodrigues Lucas**, o termo de cooperação técnica entre CAU/GO e Ministério Público do Estado de Goiás – MP-GO, a respeito do tema comissão (reserva técnica), a cargo da Coordenadora, e a palestra para distribuição do código de ética e disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob condução do Coordenador Adjunto **Frederico André Rabelo**.



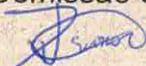
37 Essa distribuição de tarefas foi recomendada pelo **Coordenador Adjunto** e acatada
38 por unanimidade. A Gerente Geral **Isabel Barêa Pastore** sugeriu que essas palestras
39 do código de ética sejam realizadas na segunda semana de março e na segunda se-
40 mana de setembro, o que foi aprovado por unanimidade. **c) O Assessor da Presidên-**
41 **cia Neyron da Silva Mendes** apresentou a proposta de material gráfico para as cam-
42 panhas da CED neste ano de 2019, incluindo o novo código de ética. Foram sugeridas
43 alterações no código e também no material relacionado à campanha de orientação
44 sobre a comissão (reserva técnica), fruto da cooperação com o MP-GO, de iniciativa
45 deste. **IV) Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.** Pauta aprovada por
46 unanimidade. **V) Distribuição das matérias a serem relatadas: a) Análise de pro-**
47 **cessos: 1. Denúncias do MP-GO.** O Ministério Público do Estado de Goiás encami-
48 nhou nomes de alguns profissionais de Arquitetura e Urbanismo suspeitos de pratica-
49 rem a cobrança de comissões, denominadas reservas técnicas. Essa prática viola,
50 dentre outras normas, o subitem 3.2.16 do Código de Ética e Disciplina do Conselho
51 de Arquitetura e Urbanismo. **ENCAMINHAMENTO. Designação de relator e prazo de**
52 **10 (dez) dias para explicações prévias. 2. Denúncia nº 18248/2018.** Profissional não
53 teria anotado o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de acompanha-
54 mento/assessoria da execução da obra, quando o mesmo havia sido acordado em
55 contrato com o cliente, além de haver falhas no projeto. Profissional não se manifestou
56 no prazo regulamentar. **ENCAMINHAMENTO. Admissão da denúncia e prazo para**
57 **denunciado apresentar defesa em 30 (trinta) dias. 3. Denúncia nº 18066/2018.** Pro-
58 fissional teria atuado como responsável pela análise e aprovação de projetos em um
59 condomínio, cuja contratação eximiria o cliente de pagamento de taxas e demais des-
60 pesas. Não foi juntado provas contundentes que levassem a crer na conduta apontada
61 pelo denunciante. **ENCAMINHAMENTO. Arquivamento da denúncia por falta de**
62 **acervo probatório. 4. Denúncia nº 20645/2018.** Denunciante afirma que profissional
63 teria se responsabilizado pela construção de um imóvel que apresentou avarias após
64 conclusão do serviço, avarias estas constatadas em perícia de engenheiro da Caixa
65 Econômica Federal. Profissional negou responsabilidade perante denunciante. **EN-**
66 **CAMINHAMENTO. Designação de relator e prazo de 10 (dez) dias para explicações**
67 **prévias. 5. Denúncia nº 20739/2018.** Denunciante afirma que parte das fundações da
68 edificação vizinha à sua casa estão avançando sobre seu imóvel. **ENCAMINHA-**
69 **MENTO. Designação de relator e prazo de 10 (dez) dias para explicações prévias. 6.**
70 **Denúncia nº 21086/2019.** Profissional não teria cumprido o prazo de conclusão de
71 obra em condomínio localizado em Rio Verde, além de haver avarias e não possuir
72 alvará do Corpo de Bombeiros. **ENCAMINHAMENTO. Designação de relator e prazo**



73 de 10 (dez) dias para explicações prévias. **7. Denúncia nº 16232/2018.** Profissional
74 seria responsável pelas avarias encontradas nas obras de um condomínio. No en-
75 tanto, o síndico teria contratado mão de obra e materiais não indicados pela profissi-
76 onal, cuja situação está prevista em contrato, o que exime a Arquiteta e Urbanista de
77 responsabilizar-se por eventuais danos. A opção pela contratação teria ocorrido sem
78 anuência dos demais condôminos. **ENCAMINHAMENTO. Não admissão da denúncia**
79 **e, portanto, seu arquivamento.** **8. Denúncia nº 20635/2018.** Denúncia acerca de pro-
80 fissional que emitiu RRT's de projeto e execução e ocorrido vários problemas na edi-
81 ficação. Empresa do profissional denunciado não possui registro no CAU nem no
82 CREA. **ENCAMINHAMENTO. Designação de relator e prazo de 10 (dez) dias para**
83 **explicações prévias.** **9. Processo nº 16182/2018.** Profissional teria sido contratado
84 para dar continuidade a obra. Após exigências e laudo da contratante, houve a inter-
85 rupção dos trabalhos. A obra foi executada fora dos padrões da Associação Brasileira
86 de Normas Técnicas – ABNT. Segundo laudo judicial, foram constatadas falhas estru-
87 turais após a fundação da obra. Profissional já apresentou defesa. **ENCAMINHA-**
88 **MENTO. Agendamento de audiência de instrução para 05 de abril de 2019, às 14h30.**
89 Encerrados os pontos de pauta e, nada mais havendo a tratar, a **Coordenadora** agra-
90 deceu a todos e deu por encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, **Paulo Victor**
91 **Seixo Costa**, secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e
92 achada conforme, será assinada por mim e pela Coordenadora da Comissão **Fer-**
93 **nanda Antônia Fontes Mendonça**. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois
94 mil e dezenove.


Fernanda Antônia Fontes Mendonça

Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina


Paulo Victor Seixo Costa

Assistente Administrativo de Plenário e Comissões



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

47ª CED

DATA:
12/02/2019

Local:
CAU/GO

PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO/ENTIDADE
1	FERNANDA A.F. MENDONÇA	CONSELHEIRA
2	FREDERICO A. BABILO	CONSELHEIRO
3	ARUEL SILVA DE VILHOS	CONSELHEIRO
4	ISABEL BARELLI PASTORE	GERENTE GERAL
5	Ramon S Sannowski Junior	ASSESSOR E COMISSÃO
6	Elisa A. Franca	Assimp
7	Neilson Mendes	Ass. da Presidência
8	Paulo Victor Siqueira Costa	Assistente Administrativo
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		